

Justifica-se a necessidade de alteração devido falha de internet no dia 17 de novembro de 2025, o que prejudicou o envio do arquivo para publicação do resultado parcial para divulgação no dia 18 de novembro de 2025, assim como, prejudicou a publicação de errata para alteração da data de interposição de recurso, tendo em vista que no dia 20 de novembro de 2025 não haverá expediente na prefeitura devido ao feriado da Consciência Negra.

Sendo assim, fica alterada as datas previstas no item 1.8, alinha II e III do Edital de Cadastramento nº003/2025, conforme segue:

Onde se lê:

1.8 - Para o cumprimento das formalidades indicadas no presente Edital serão observados os seguintes prazos:

II - Publicação do resultado parcial: 18 de novembro de 2025;

III - Período para interposição de recursos: 20 de novembro de 2025;

Leia-se:

1.8 - Para o cumprimento das formalidades indicadas no presente Edital serão observados os seguintes prazos:

II - Publicação do resultado parcial: 25 de novembro de 2025;

III - Período para interposição de recursos: 26 de novembro de 2025;

As alterações aqui realizadas não trazem prejuízos a qualquer participante do Edital de Chamamento para Cadastramento nº.º 003/2025, tendo por objetivo apenas correção de datas mediante circunstâncias inesperadas e equívoco na data de interposição de recurso.

Permanecem em vigor e inalterados os demais resultados do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO Nº003/2025, que não tenham sido expressamente alteradas por este.

Todas as divulgações e informações sobre o presente Chamamento Público serão disponibilizadas no site da prefeitura e diário oficial (DOM/ES).

Guarapari (ES), 18 de novembro de 2025.

RONALDO GOMES

Secretário Municipal de Integração da Cidade

Protocolo 1673447

Ibiraçu

Resolução

Resolução CMS - Ibiraçu/ES, Nº 46 de 18 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.647/2006, atribuições capituladas na Lei federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, na Lei federal nº 8.080/1990, e Portaria nº 3.332/2006.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do **SERDIA - Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista** referente ao mês de **Outubro de 2025**;

Art.2º - Anuindo e autorizando as aquisições de materiais, equipamentos, prestações de serviços diversos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ibiraçu-ES, e demais setores desta Secretaria referentes ao **ano de 2026**;

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Adriana Siqueira Piol

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 46 de 17 de novembro de 2025 nos termos da Portaria de Nomeação nº de 27.322 de 14 de outubro de 2025.

Fernanda Pampolini Lindner Pignaton

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1672817

Termos

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025 COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR VIA INEXIGIBILIDADE

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

Pelo presente, instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRACU - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ nº 15.268.099/0001-84 sediado na Rua dos Curiós, s/n, Bairro Professora Ericina, Ibiraçu-ES, CEP: 29670-000, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Marozzi Zanotti, e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Política para Mulheres, Sra. Giseli Vieira Crema e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE**, pessoa jurídica, com sede à Rua Paulo Roberto de Angeli, S/N, Bairro Centro, no município de Ibiraçu, inscrita no CNPJ nº 10.XXX.XXX/0001-92, representada neste ato pelo (a), Sr.(a) Pollianny Siqueira Silva Santos, Brasileira, residente e domiciliado (a) Avenida Cond' Eu, nº. 109, Bairro Centro, no município de Ibiraçu, portador do CPF nº 071.xxx.xxx-07, denominada para este instrumento particular simplesmente de **PROponente**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** com fundamento no **Processo Administrativo nº. 3843/25 de 24/06/2025** e na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, nos termos do art. 31, caput, inciso II, da referida lei, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a **FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA**, para realização do repasse de recursos públicos no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, destinado ao custeio das atividades institucionais da Associação